



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 3.792/2025

11 de setembro de 2025

AUTORIA - PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 78/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 154.718,70 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 154.718,70 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 6392/2024 Programas Mais Acesso Especialistas (PMAE)	10.302.0029.1.117	33.90.39.00.00.00	1600	154.718,70
				Total	154.718,70

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos Federais, Portaria GM/MS nº 6392, de 28 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 11 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Thiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **08/10/2025**



Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Prefeito